



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sexta-feira, 07 de agosto de 2026 - Nº 143

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 143 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.689-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Igor Vinicius Barbosa Peres**, matrícula SGP nº 3778711/01, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

ANA MARAÍZA SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ERRATA:

Na Portaria SAD nº 439 do dia 16.02.2024, publicada no DOE de 17.02.2024, no que concerne aos servidores **Ricardo Leimig Amorim**, matrícula nº 234.445-9 e **Patrícia Maria Silva Cruz Ribeiro Soares**, matrícula nº 226.064-6, da Secretaria de Saúde.

Onde se lê: ...Autorizar a cessão à **Secretaria de Defesa Social**

Leia-se: ...Autorizar a cessão à **Secretaria de Defesa Social/Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**

→ **Nº 439**-Autorizar a cessão à **Secretaria de Defesa Social**, dos servidores **Ricardo Leimig Amorim**, matrícula nº 234445-9 e **Patrícia Maria Silva Cruz Ribeiro Soares**, matrícula nº 226.064-6, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2024.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 143, de 07AGO2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIA DO DIA 6 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 1/2026, de 2 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 951 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **ARLEY TEIXEIRA CAVALCANTI DE BARROS**, da referida Secretaria, para participar do 2º Encontro da Rede de Logística, na cidade de São Paulo - SP, no período de 10 a 14 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
Secretária Executiva de Administração
Secretaria da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 143, de 07AGO2026).

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

PORTARIA PGE Nº 117, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, caput e §§2º e 3º, do Decreto n.º 52.359, de 2 de março de 2022; **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes instrumentos padronizados pela Procuradoria Consultiva desta Procuradoria-Geral do Estado, pertinentes a parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei federal nº 13.019, de 2014, no Decreto estadual nº 44.474, de 2017, e demais normas aplicáveis, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional:

I - Edital de chamamento público para celebração de instrumento de parceria com OSC; e

II - minuta de Termo de Colaboração ou de Fomento, conforme o caso, que tem como objeto a celebração de parceria com OSC.

Art. 2º Não ficará dispensado, para o objeto de que trata o caput do art. 1º, o envio individualizado dos respectivos processos administrativos específicos, quando ultrapassada a alçada prevista no art. 1º da Portaria PGE nº 084, de 2024.

Art. 3º As minutas de edital e de termo de colaboração/fomento de que trata o art. 1º, bem como o roteiro de análise (checklist), e as suas eventuais atualizações futuras, serão disponibilizados em link específico do site da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.pe.gov.br), destinado aos instrumentos padronizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bianca Ferreira Teixeira

Procuradora-Geral do Estado

Tereza Cristina de Lacerda Vidal

Procuradora-Geral Adjunta

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 143, de 07AGO2026).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 40 / 2026 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 05 de agosto de 2026. EMENTA: LICENCIAMENTO EXOFFICIO. PROCESSO SEI nº 3900000068.000884/2026-55 O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no art. 110 da Lei nº 6.783, de 16OUT74, RESOLVE: Art. 1º Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ex-officio, a

contar de 29 de julho de 2026, o CB BM Mat. 718241-4 Jeandro do Nascimento SILVA/1º GB, nascido em 13/07/1994, RG nº 2718xxx-0/CBMPE, CPF: 108.xxx.xxx-10, haja vista ter sido empossado em outro cargo público efetivo na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima – SEGAD/RR, para ocupar o cargo de Técnico de Tributos Estaduais; Art. 2º Determinar ao CPPA que providencie o cancelamento dos vencimentos do licenciado, verificando se há dívidas a serem pagas ou valores a serem recebidos, elaborando planilha de cálculos e enviando à DF, bem como informar à Secretaria de Administração (SAD), via SADWEB; Art. 3º Determinar ao 1º GB que recolha a cédula de identidade do licenciado e a Carteira do SISMEPE dos dependentes, se houver, e remeta à DGP, assim como providencie o preenchimento e assinatura do Termo de Ciência (91321558), caso o militar possua arma de fogo e remeta à DLog, bem como recolha fardamento e outros materiais da fazenda pública sob cautela do licenciado e remeta ao CInt; Art. 4º Determinar à DGP para recepcionar e eliminar a identidade do licenciado e carteiras do SISMEPE dos dependentes, além de providenciar a exclusão e o bloqueio no referido sistema, assim como retirar o licenciado do pecúlio geral e incluí-lo em pecúlio de ex-militares do Estado de Pernambuco; Art. 5º Determinar à DTIC providências no sentido de excluir o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI; Art. 6º À Diretoria de Logística para verificar se o militar possui arma de fogo registrada no sistema SIGMA, assim como informar aos órgãos competentes do desligamento do militar das fileiras do CBMPE; Art. 7º À Diretoria de Veteranos e Pensionistas para conhecimento e controle; Art. 8º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de julho de 2026. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza – Cel BM Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 81 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 05 de agosto de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 21 de julho de 2026, após Licenciamento ex-officio efetuado através da Portaria Administrativa Nº 39/2026-CBMPE-DGP-DDIR, de 30/07/2026, publicada no DOE nº 141, de 05/08/2026, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cabo BM Mat. 718073-0, **ALLANO GUSTAVO MONTEIRO SANTOS JÚNIOR**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DVP que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 82 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 05 de agosto de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 01 de julho de 2026, nos termos do Art. 85, inc. I, da Lei Estadual nº 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, e Art. 74-AA, da Lei Complementar nº 460/2021, o Primeiro-Sargento BM, Mat. 940489-9, FRANCISCO **QUIRINO DA SILVA FILHO**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 143, de 07AGO2026).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE INABILITAÇÃO

EDITAL Nº 0014.2026PNE.PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0014.AC25.SAD.PMPE OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. De acordo com os fatos e fundamentos contidos na Nota Técnica 39/2026 (91434112), Processo SEI 0001200207.000111/2026- 71, a Empresa **LABORATORIO DE ANALISES AUGUSTO FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 37.338.484/0001-93** foi considerada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com. Recife, 08/08/2026. AC 35.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO

Edital nº 3595.2025.0001.SAD. SEI: 0001200207.000351/2026- 76. OBJETO: o credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores

públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. Por ausência dos documentos referentes aos Itens 4.1.4; 4.2.5.; 4.3.2.; 4.3.4.; 4.4.1.; 4.4.2; 4.4.3.; 4.4.4.; 4.4.5.; 4.4.6.; 4.4.7.; 4.4.8. do edital de credenciamento, a empresa **GUARDIAN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA**, inscrita no CNPJ nº **CNPJ:63.822.040/0001-39**, foi considerada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com. Recife, 06/08/2026 AC 35 – CCSADV.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - RESULTADO DE INABILITAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 4052.2025.0023.IASSEPE. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, para a execução de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, odontológica e multiprofissional, a fim de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE. Diante do não atendimento ao item: 5 do Edital, a empresa: **UNICARE MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.590.668/0001-89** foi considerada INABILITADA. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas SEI: 0001200207.000165/2026-37, através do e-mail: comissaosadv@ gmail.com. Recife, 06/08/2026. AC 99.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 143, de 07AGO2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração